

ERRATA – VALOR DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Os valores das contribuições patronais previstos na cláusula 54^a, da Convenção Coletiva 2023-2024, foram registrados com erro. O SIPAN está providenciando a correção junto ao Ministério do Trabalho.

Os valores corretos a serem recolhidos pelas empresas são os mesmos previstos na Convenção Coletiva de 2022-2023, conforme segue:

As empresas pertencentes à categoria econômica representada pelo **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SANTO ANDRÉ**, recolherão cinco contribuições de assistência e de negociação coletiva por ano, com valor de cada contribuição conforme tabela abaixo:

Ate 05 empregados	R\$ 181,00
De 06 a 10 empregados	R\$ 324,00
De 11 a 20 empregados	R\$ 470,00
De 21 a 30 empregados	R\$ 570,00
De 31 a 50 empregados	R\$ 705,00
De 51 a 100 empregados	R\$ 1.030,00
De 101 a 200 empregados	R\$ 2.573,00
De 201 a 500 empregados	R\$ 6.434,00
Mais de 500 empregados	R\$ 7.720,00

Além das contribuições acima, as empresas pagarão ao sindicato patronal duas contribuições, nos dias 10/10/2023 e 10/03/2024, a título de manutenção das atividades sindicais. O valor de cada contribuição será de:

- R\$ 240,00, para empresas com até 5 empregados
- R\$ 300,00, para empresas com 6 a 10 empregados
- R\$ 420,00, para empresas de 11 a 20 empregados
- R\$ 540,00, para empresas com 21 a 30 empregados
- R\$ 660,00, para empresas com 31 a 50 empregados
- R\$ 840,00, para empresas com 51 a 100 empregados
- R\$ 1.200,00 para empresas com 101 a 200 empregados
- R\$ 4.200,00 para empresas com 201 empregados ou mais